



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 500\$
A 1.ª série	140\$	» 80\$
A 2.ª série	120\$	» 70\$
A 3.ª série	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 360\$	por ano	ou 200\$	por semestre
A 1.ª série: 140\$	»	80\$	»
A 2.ª série: 120\$	»	70\$	»
A 3.ª série: 120\$	»	70\$	»

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração—Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 13:207, que torna aplicável ao abastecimento da batata à cidade de Coimbra o regime estabelecido nos n.ºs 2.º e seguintes da Portaria n.º 13:191.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 37:870—Autoriza a Casa da Moeda a celebrar contrato para o fornecimento de uma máquina de repetir *Addiphot*, destinada às suas instalações fabris.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 13:210—Manda abonar, a partir de 1 de Julho do corrente ano, à Embaixada de Portugal em Londres várias importâncias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado da Embaixada—Altera a Portaria n.º 13:046.

Ministério das Colónias:

Decreto-Lei n.º 37:871—Prorroga até ao máximo de um ano o período de exercício de funções dos actuais vogais dos conselhos de governo de todas as colónias.

Portaria n.º 13:211—Abre um crédito destinado a despesas de anos económicos findos do orçamento privativo em vigor de Depósito Militar Colonial.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Gabinete do Ministério da Economia, a portaria publicada sob o n.º 13:207 no *Diário do Governo* n.º 121, de 26 do mês corrente, e

cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com a inexactidão seguinte, que deve ser rectificada pela forma indicada:

No n.º 3.º, onde se lê: «... do Decreto-Lei n.º 32:086, de 15 de Junho de 1946 ...», deve ler-se: «... do Decreto-Lei n.º 32:086, de 15 de Junho de 1942 ...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 29 de Junho de 1950.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Casa da Moeda

Decreto n.º 37:870

Com fundamento no disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Casa da Moeda a celebrar contrato com a Sociedade Michaelis de Vasconcelos, L.^{da}, para o fornecimento de uma máquina de repetir *Addiphot*, destinada às suas instalações fabris, cujo custo, na importância total de 222.000\$, é satisfeito no decurso do próximo ano económico de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Junho de 1950.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMOXA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 13:210

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar a partir de 1 de Julho de 1950 à Embaixada de Portugal em Londres, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado da Embaixada, ficando assim